



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.951, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Reconhece de utilidade pública estadual a Associação de Mulheres da Cidade da Esperança e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA CIDADE DA ESPERANÇA**, com sede e foro jurídico na cidade de Natal, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de maio de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ROBINSON FARIA
Edilson Alves de França